



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
Campus Manhuaçu
Diretoria de Administração e Planejamento

PARTICIPAÇÃO 03/2016 NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2016 da UASG 154763
PROCESSO Nº 23773.000221/2016-16

TERMO ADITIVO 001/2018
CONTRATO 008/2016

Termo Aditivo que celebram A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Aos 06 dias de novembro de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu – CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na Rodovia BR 116 KM 589,8 – Distrito de Realeza – Manhuaçu/MG CEP: 36905-000, neste ato representada pelo Sr. **José Geraldo Soares** portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela PORTARIA R 381/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico – Porto Alegre – RS, CEP 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, e CPF nº [REDACTED], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe nos seguintes termos:

1.1.1 – A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar a cláusula terceira – 3.1 – do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, devido ao aditivo financeiro no valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, referente à prorrogação da vigência contratual, conforme cláusula primeira desse segundo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência**

contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 12/11/2018 a 12/11/2019, conforme cláusula primeira desse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/155591

Fonte: 8100

UGR: 155981

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A CONTRATADA prestará garantia, na modalidade que a CONTRATADA escolher correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de Gestão do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERRATIFICAÇÃO


7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

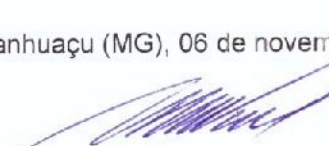
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

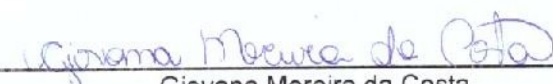
E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

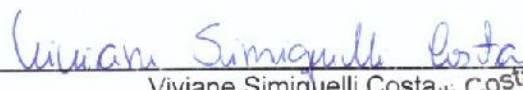
Manhuaçu (MG), 06 de novembro de 2018.


José Geraldo Soares
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu
Diretor-Geral 2017-2018
Portaria nº 108/2017


Marcelo Wais
CPF: [REDACTED]
Gente Seguradora S/A.

Testemunhas:


Giovana Moreira da Costa
CPF: [REDACTED]


Viviane Simiquelli Costa
CPF: [REDACTED]
Assistente em Administração
IF Sudeste MG Campus Manhuaçu
SIAPE: 2279752